



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPÃO TO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS**

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº
038/2018, de 30 de agosto de 2018, e Dá
outras Providências.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 038/2018, de 30 de agosto de
2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a doar com
encargos as pessoas que residem ou queiram estabelecer domicilio neste
município lote urbanizado medindo até 12mx30m, totalizando 360m² (trezentos
e sessenta metros quadrados). ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos Dez (10) dias do mês de Fevereiro (02) do ano
de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal